



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021.1/2022 -SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 021.1/2022 -SRP-PMI

QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESORIA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, CPF 123.643.122-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3922577 PC/PA, residente e domiciliado (a) na Rua Lauro Sodré, Bairro: Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESORIA EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Nagib Mutran nº 295 Edifício Nagib, sala 305 Bairro: Cidade nova – Cep: 68501570, Marabá Pará, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 258940720039 e CPF nº 986.123.792-53, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022-SRP-PMI**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo de prorrogação de prazo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022 SRP-PMI**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 021.1/2022, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 021.1/2022 – SRP-PMI alterar a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGENCIA DO CONTRATO) DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS", passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência a partir de 24 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2023.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.0630.0000 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das atividades da Secretaria da Administração

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
ROBERTO PINA OLIVEIRA
CPF 123.643.122-72
CONTRATANTE

JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 32.265.827/0001-13
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
CPF: 986.123.792-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: